



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

curso.s.pos@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Comunicação Interna nº 208/2017/PROPG/DAP

Santo André, 17 de agosto de 2017.

À Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Gabinete

Assunto: Alteração nas Normas Internas do PPG-EVD – Artigos 35 a 38 – Qualificação

1. Solicitamos a homologação da alteração nas Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, especificamente nos Artigos 35 a 38, que tratam sobre os critérios de Qualificação (Anexo), conforme deliberado em reunião ordinária da Coordenação, realizada em 26 de julho de 2017.
2. Os discentes regularmente matriculados até a presente data poderão optar entre o modelo de qualificação anterior e o atual.
3. As novas normas de qualificação entram em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Em Evolução e Diversidade

Protocolo nº 459 EVD-arb



Universidade Federal do ABC

Universidade Federal do ABC
Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade
Novas Normas para Qualificação

Art. 35. O exame de qualificação de Mestrado e de Doutorado tem por objetivos avaliar:

- a) A maturidade e o conhecimento científico do discente;
- b) A sua capacidade de articulação didática.

Art. 36. O exame de qualificação para o Mestrado deverá ser realizado no máximo 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula.

§ 1º Para a inscrição no exame de qualificação para o Mestrado o candidato deverá ter cumprido no mínimo 75% dos créditos (incluindo atividades complementares definidas no artigo 21).

§ 2º O exame de qualificação de Mestrado consistirá de: (1) texto composto por título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, resultados parciais, discussão parcial com comentários sobre as dificuldades surgidas e soluções encontradas, cronograma das etapas restantes e referências bibliográficas; e (2) apresentação oral do trabalho com resultados preliminares demonstrando o progresso do projeto de pesquisa do discente, o avanço das atividades propostas inicialmente e a possibilidade de conclusão do projeto e defesa da dissertação no prazo máximo estipulado no artigo 41 destas normas.

§ 3º O orientador deverá encaminhar à Coordenação do Programa por e-mail (pos.evodiv@ufabc.edu.br) a solicitação para realização do exame de qualificação do discente, com sugestão de data e membros para composição da banca examinadora, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação.

§ 4º Deverá ser entregue na Secretaria da PROPG, o formulário para agendamento de banca, seguindo os procedimentos definidos pela PROPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação.

§ 5º Deverá ser entregue para os membros da banca e para a Coordenação do Programa, por e-mail, o arquivo eletrônico do texto do exame de qualificação, em formato PDF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação. Caso algum membro da banca solicite, será responsabilidade do aluno entregar a versão impressa do texto.

§ 6º O aluno será avaliado por uma banca examinadora constituída pelo orientador (ou co-orientador, na ausência deste) e por dois membros titulares, sendo pelo menos um deles externo ao Programa, e dois membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao Programa. A presidência dos trabalhos deve ser exercida pelo orientador (ou co-orientador, na ausência deste).

§ 7º O aluno disporá de 30 a 40 minutos para sua apresentação oral sendo que, após a apresentação, cada examinador disporá de no máximo 30 minutos para a arguição.

§ 8º Os membros da banca deverão considerar na avaliação do aluno os seguintes itens:

- I. O estágio de desenvolvimento do projeto;

II. A adequação dos planos para o restante do projeto, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;

III. As perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;

IV. A qualidade das apresentações (escrita e oral), devendo, em especial, ser considerada a capacidade do candidato de mostrar a inserção do seu problema de pesquisa no contexto da área em que trabalha.

Art. 37. O exame de qualificação para o Doutorado deverá ser realizado no máximo 30 (trinta) meses após a primeira matrícula.

§ 1º Para a inscrição no exame de qualificação para o Doutorado o candidato deverá ter cumprido no mínimo 75% dos créditos (incluindo atividades complementares definidas no artigo 21).

§ 2º O exame de qualificação do Doutorado consistirá de: (1) texto composto por título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, resultados parciais, discussão parcial com comentários sobre as dificuldades surgidas e soluções encontradas, cronograma das etapas restantes e referências bibliográficas; e (2) apresentação oral do trabalho com resultados preliminares demonstrando o progresso do projeto de pesquisa do discente, o avanço das atividades propostas inicialmente e a possibilidade de conclusão do projeto e defesa da tese no prazo máximo estipulado no artigo 41 destas normas.

§ 3º O orientador deverá encaminhar à Coordenação do Programa por e-mail (pos.evodiv@ufabc.edu.br) a solicitação para realização do exame de qualificação do discente, com sugestão de data e membros para composição da banca examinadora, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação.

§ 4º Deverá ser entregue na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), o formulário para agendamento de banca, seguindo os procedimentos definidos pela PROPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação.

§ 5º Deverá ser entregue para os membros da banca e para a Coordenação do Programa, por e-mail, o arquivo eletrônico do texto do exame de qualificação, em formato PDF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para a realização do Exame de Qualificação. Caso algum membro da banca solicite, será responsabilidade do aluno entregar a versão impressa do texto.

§ 6º O aluno será avaliado por uma banca examinadora constituída pelo orientador (ou co-orientador, na ausência deste) e por dois membros titulares, sendo pelo menos um deles externo ao Programa, e dois membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao Programa. A presidência dos trabalhos deve ser exercida pelo orientador (ou co-orientador, na ausência deste).

§ 7º O aluno disporá de 40 a 50 minutos para sua apresentação oral, sendo que após a apresentação cada examinador disporá de no máximo 30 minutos para a arguição.

§ 8º Os membros da banca deverão considerar na avaliação do aluno, os seguintes itens:

I. O estágio de desenvolvimento do projeto;

- II. A adequação dos planos para o restante do projeto, bem como as propostas para solução das dificuldades encontradas;
- III. As perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;
- IV. A possibilidade dos resultados apresentados serem organizados em um ou mais manuscritos com potencial para serem publicados em periódicos relevantes na área em que se insere o projeto;
- V. A qualidade das apresentações (escrita e oral), devendo, em especial, ser considerada a capacidade do candidato de mostrar a inserção do seu problema de pesquisa no contexto da área em que trabalha.

Art. 38. O resultado do exame de qualificação (Mestrado ou Doutorado) será decidido em sessão secreta pelos membros da comissão examinadora. A banca deverá informar à Coordenação do Programa sobre a aprovação ou reprovação do discente, preenchendo e assinando o formulário da PROPG contendo a avaliação do candidato.

Parágrafo único - Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade

Protocolo nº 459 EVD-arb